



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.555/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - IMICOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 091/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a doar para **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.354/0001-32, com sede na Rua 10 de Abril, nº 215, Bairro Esperança, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, o veículo GM/PRISMA MAXX, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placas IQB0545, cor branca, chassi 9BGRM6940AG177552, registrado no Patrimônio Público Municipal, após doação da Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

Art. 2º A doação se perfectibilizará através de Termo de Doação, a partir do qual, a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL** assume plenamente o uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado, inclusive, adotando as providências necessárias para a transferência da propriedade junto ao DETRAN/RS.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da entidade beneficiária, todos os encargos decorrentes da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de dezembro de 2023.

GERMANO
STEVENS:6958977106
8

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2023.12.21 12:58:25 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-s